



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 107/2024 – DAJ/DACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2007

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2007**, de 19 de setembro, de que é titular o **FUNDO ABERTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – AF PORTOFÓLIO IMOBILIÁRIO**, contribuinte fiscal n.º 720 000 114, do prédio sito no lugar de **ZAMBUJAL**, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 13920, da freguesia do Castelo, omissa na matriz, desanexado do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2544 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 81, Secção Z (parte), da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **3.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 5/2004, requerida por **DAGOL, REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, LDA.**, contribuinte fiscal n.º 500 082 081, com sede na estrada Nacional 377, Edifício Dagol, Zambujal, 2970-128 Sesimbra, proprietária dos lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob os números 13945, 13946, 13947, 13948, 13949 13950, 13951 e 13952, todos da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscritos na matriz urbana sob os números 19812, 19813, 19814, 19815, 19816, 19817, 19818 e 19819, da mesma freguesia, aprovada pelas deliberações da Câmara Municipal datadas de 09/11/2022 e 20/09/2023.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do loteamento:

- 1.1** - Número total de lotes passa de 31 **para 24**;
- 1.2** - Área verde passa de 3.815,11 m² **para 3.926,10 m²**;
- 1.3** - Número total de lugares de estacionamento passa de 298 **para 297**.

2. Quanto às características dos lotes:

2.1 - Lote 24:

- A área do **lote 24** passa de 762,23 m² **para 6.672,16 m²**;
- Área máxima de implantação passa de 403,00 m² **para 3.265,00 m²**;
- Área de construção passa de 417,00 m² **para 3.279,00 m²**;
- Área Verde passa de 91,67 m² **para 816,10 m²**;
- Número de lugares de estacionamento para ligeiros passa de 6 **para 46**;
- Número de lugares de estacionamento para pesados passa de 1 **para 7**.

2.2 - São suprimidos os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

3. Quanto às condições de execução das obras de urbanização:

- 3.1** O prazo para a realização das obras de urbanização é fixado em 4 meses;
- 3.2** As obras de urbanização a executar consistem no seguinte:
 - a)** Demolição de muretes técnicos redundantes;



Câmara Municipal de Sesimbra

- b)** Execução da alteração de arruamentos e estacionamento. O estacionamento longitudinal será limitado por guia em betão;
- c)** Execução de alteração de passeios. A fundação deverá ser reforçada nas zonas de entrada dos veículos para as propriedades;
- d)** Execução da alteração em lancis em betão. A fundação deverá ser reforçada nas zonas de entrada dos veículos para as propriedades;
- e)** Execução de sinalização horizontal e vertical. Aquando da vistoria para a receção provisória deverá ser executada/colocada a sinalização. A sinalização vertical, por ser particular, não necessita de ser entregue para prévia numeração e registo;
- f)** Execução da alteração da rede de águas e rede de incêndio, nomeadamente o nó de ligação ao murete técnico associado ao lote final e o tamponamento dos ramais associados aos muretes a demolir;
- g)** Execução de alteração da rede de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais, nomeadamente dos ramais associados aos lotes eliminados;
- h)** Execução da alteração da rede de telecomunicações (ITUR) tamponamento dos ramais associados aos muretes demolir;
- i)** Execução da alteração à rede de distribuição de energia e de iluminação pública, devendo ser informada a E-Redes das alterações previstas. A receção provisória e definitiva das obras em causa só será possível após o parecer favorável da concessionária;
- j)** Execução da alteração da rede de gás, nomeadamente tamponamento dos ramais associados aos muretes a demolir.

4. Quanto às cedências para o domínio público municipal:

4.1 A área de passeios passa de **2.761,88 m²** para **2.745, 98 m²**;

4.2 A área de estacionamento passa de **1.000,00 m²** para **1.015,90 m²**.

5. Foi fixado o montante de **21.380,97€** (vinte e um mil trezentos e oitenta euros e noventa e sete centimos) de caução para boa execução das obras de urbanização a qual foi prestada por depósito caução n.º 3-1315640-178-001, em 27 outubro de 2023, no Banco BPI, S.A..

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE SESIMBRA, 15 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO JESUS, DR.

(No uso de competência própria)